



**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
Inexigibilidade de licitação nº 003/2025**

1 DO OBJETO

Contratação de serviços para viabilizar a participação de atletas do município de Macieira/SC na Copa Salto Veloso de Futsal 2025, por meio da inscrição de equipes nas modalidades de categoria livre masculina e categoria veteranos com idade de 35 anos. Além da cobertura de taxas de inscrição e suporte logístico necessário. A iniciativa visa fortalecer a cultura esportiva local, promover o desenvolvimento social e inspirar jovens atletas, alinhando-se aos objetivos estratégicos do município de Macieira/SC.

2 DO FORNECEDOR

Trata-se de campeonato inter municipal insentivando e promovendo o esporte as interações sociais.

B2 PROMOTION LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 50.176.094/0001-22, situada na Rua José Bonifácio 186, Treze Tlias/SC.

Considerando que a Secretaria de Educação de Macieira solicitou a contratação dos serviços descritos no item 01, com vistas a garantir a participação das equipes de futsal de Macieira na Copa Salto Veloso de Futsal de 2025, promovendo o desenvolvimento esportivo e social da comunidade, bem como o fortalecimento da cultura esportiva local;

Considerando que a contratação encontra fundamentação legal no art. 74, caput e I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos em que o serviço ou produto é oferecido de forma exclusiva por um único fornecedor, sem possibilidade de concorrência, hipótese que se aplica ao presente caso, uma vez que a B2 PROMOTION LTDA - ME é a organizadora da competição municipal de que participarão os atletas do município, conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Secretaria de Educação.



Considerando, por fim, que a proponente comprovou sua saúde jurídica, fiscal, financeira e trabalhista através da apresentação de certidões negativas, conclui-se que a contratação da B2 PROMOTION LTDA - ME, via inexigibilidade de licitação revela-se plenamente fundamentada nos critérios legais e técnicos aplicáveis.

3 DO VALOR CONTRATUAL

O valor total a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais), sendo o valor de R\$ 1.161,00 (um mil cento e sessenta e um reais) na categoria livre e R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) na categoria veteranos.

Diante do exposto, o valor mostra-se adequado, legalmente embasado e vantajoso, assegurando a viabilidade do objeto e o interesse da administração

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelas razões expostas acima, constata-se a possibilidade da contratação pelo processo de inexigibilidade de licitação.

Macieira, 26 de fevereiro de 2025.

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
PREFEITA MUNICIPAL